

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 63.088.371/0001-97

PROCESSO Nº 026/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços de engenharia n.º 016/2022, por Tomada de Preços n.º 001/2022 para contratação dos serviços de engenharia para reforma e adequação de gabinetes e áreas comuns da Câmara Municipal, que entre si celebram a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 63.088.371/0001-97, com sede na Rua Antônio Carneiro nº 31, Centro, CEP 46.850-000, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. João Itajair Alves de Aragão**, brasileiro, casado RG nº 2544731, SSP-Ba e CPF nº 376.115.775-49, residente e domiciliado à Avenida João Durval Carneiro nº 162, Loteamento Campo Alegre, Boa Vista do Tupim, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. **39.716.411/0001-13**, com sede situada à Avenida Noide Ferreira de Cerqueira, s/nº, Sala 03, SIM, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44.085-052, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Almeida Souza Crisostomo**, portador da carteira de Identidade Profissional nº 89623 CREA SSP BA e CPF nº. 010.173.585-59, residente à Avenida Noide Ferreira de Cerqueira, s/nº, Sala 03, SIM, Feira de Santana, Bahia CEP 44.085-052, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços de engenharia como especificado no seu objeto, autos do processo de Tomada de Preços nº 001/2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, o Processo de Tomada de Preços nº 001/2022, e demais normas pertinente, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preço global, para contratação dos serviços de engenharia para reforma e adequação de gabinetes e áreas comuns da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos do edital da Tomada de Preços nº 001/2022, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O **CONTRATADO** receberá pela execução total dos serviços aqui contratados, o valor global de **R\$ 59.170,12 (cinquenta e nove mil cento e setenta reais e doze centavos)**, divididos em parcelas conforme medições apresentadas de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes da proposta.

Parágrafo único: O preço é fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos vinculados na seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2022:

Rua Antônio Carneiro nº 31 - Centro - CEP: 46.850-000 Telefones: 75-3326-2501
Boa Vista do Tupim - Bahia